LEI Nº 4.116 DE 13/12/2006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.027: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 213.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais..... 4.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil..... 5.000,00
Recurso 133 – Recursos Destinados ASPS 15%

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Orçamento Geral da Prefeitura, o valor de **R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais),** para o ano de 2006, como segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.027: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 51.000,00
Recurso 133 – Recursos Destinados ASPS 15%

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.039: Aquisição de Ambulâncias
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 25.000,00
Recurso 133 – Recursos Destinados ASPS 15%

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 41.000,00
Recurso 133 – Recursos Destinados ASPS 15%

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Suplementar** no Valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.028: Atendimento à Saúde de Todos
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 70.000,00
Recurso 160 – Recursos Ordinários FMS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 50.000,00
Recurso 168 – Recursos Demais Transferências do SUS

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo..... 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... 50.000,00
Recurso 170 – Recursos Demais Transferências da União

Art.4º - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do **recursos 130 – Recursos Ordinários FMS** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);** fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do **recurso 168 – Recursos Demais Transf do SUS** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, fica autorizado também a utilizar o excesso de arrecadação do **recurso 170 – Recursos Demais Transf da União** no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)**, conforme expressa os demonstrativos em anexo.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 13 de dezembro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.